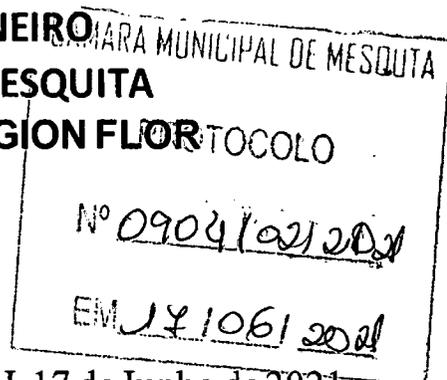




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO VEREADOR GION FLOR

Ofício nº 000.041/2021/GB



Mesquita-RJ, 17 de Junho de 2021

De: Vereador GION FLOR
Para: Prefeito JORGE MIRANDA

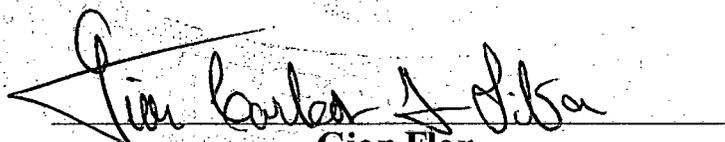
Indicação Legislativa Art. 155 e 156 – Regimento Interno

Indico ao excelentíssimo prefeito do município de Mesquita, Jorge Miranda, a inclusão de pessoas em situação de rua e/ou de vulnerabilidade.

Justificativa: A inclusão destes munícipes no calendário de vacinação representa um ato de equilíbrio e justiça social, uma vez que pela situação em que eles se encontram, provavelmente possuem baixa imunidade e não terão condições de se tratarem. Ademais, uma vez contaminados, não terão onde ficarem em quarentena, disseminando ainda mais a doença para a população.

Desde já agradecemos pela atenção e colaboração de nosso excelentíssimo prefeito.

Respeitosamente,


Gion Flor
Vereador